

EDITAL 38.23 ESPECÍFICO PARA INGRESSO – MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (retificado em 31 de maio de 2019)

1. MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO 1148)

1.1. Conforme adendo ao **Edital 038/2019, ITEM 1.2:**

1.1.1. Os candidatos que realizaram a inscrição e efetuaram pagamento no período entre **09 a 24 de maio** permanecem com sua inscrição efetuada, não sendo necessário inscrever-se novamente.

1.1.1.1. Os candidatos já inscritos deverão proceder conforme as alterações nos critérios de seleção.

1.1.1.2. Excepcionalmente devido às alterações nos critérios de seleção, o candidato que realizou inscrição e pagamento entre os dias **09 a 24 de maio de 2019** que desejar desistir do processo seletivo e solicitar reembolso do valor da inscrição deverá enviar para o e-mail cpg.prggp@gmail.com, durante o novo período de inscrições (**31 de maio a 04 de junho de 2019**):

1.1.1.2.1. Nome completo e CPF

1.1.1.2.2. Dados da conta-corrente para estorno (agência e conta). Não será possível estorno em conta de terceiros.

1.1.1.2.3. GRU que foi paga e comprovante de pagamento

1.1.1.3. Não serão aceitos pedidos sem os itens acima mencionados nem fora do prazo indicado.

1.1.1.4. A PRPGP abrirá Processo Administrativo para encaminhar ao Departamento de Contabilidade para pagamento.

1.2. Área de concentração: Governo, Organizações e Sociedade.

1.2.1. Linhas de pesquisa:

1.2.1.1. Economia, Políticas e Finanças Públicas: **10 vagas**.

1.2.1.2. Gestão de Instituições Públicas, Governança e Sociedade: **16 vagas**.

1.3. CANDIDATOS: diplomados em curso superior de graduação.

1.4. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A TODOS OS CANDIDATOS

1.4.1. O candidato deverá enviar a documentação obrigatória (**item 1.4.3** deste edital em concordância com o item 2 do Edital Geral 038/2019) e a documentação específica do **item 1.5 deste edital** solicitada para a seleção.

1.4.2. Não será aceito o envio da documentação necessária à avaliação dos candidatos por outro modo que não seja o correio (SEDEX).

1.4.2.1. É vedado o envio por mensagem eletrônica ou a entrega pessoal.

1.4.2.2. O candidato deverá acompanhar a entrega pelo “rastreamento/rota da entrega” disponibilizado através do número de rastreio.

1.4.2.3. A responsabilidade pela inscrição e envio dos documentos é exclusivamente do candidato. A UFSM não se responsabilizará pela demora ou problema na rota de entrega.

1.4.3. Documentos necessários para todos os candidatos:

1.4.3.1. Candidato brasileiro:

I. Cópia simples da Cédula de Identidade Civil ou Militar;

II. Cópia simples do CPF (se não constar na Identidade);

III. Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento (legível);

IV. Comprovante de formação anterior obrigatória para ingresso na Especialização ou Mestrado: cópia do Diploma de Graduação ou Curso Superior ou, na

ausência destes, Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES ou Atestado de Provável Formando emitido pela Coordenação do respectivo Curso, para o primeiro semestre de 2019, de acordo com a exigência informada em cada Edital específico;

1.4.3.2. Candidato estrangeiro:

I. Cópia simples do Passaporte (obrigatório);

II. Comprovante de formação anterior obrigatória para ingresso no Curso: cópia do Diploma de Graduação ou Curso superior para candidatos ao Mestrado.

1.4.3.2.1. O candidato estrangeiro que já possuir a documentação abaixo, também deverá enviá-la no momento da inscrição para posterior utilização na confirmação de vaga, no caso de classificação na seleção:

I. Cópia simples do CPF;

II. Comprovação do visto temporário;

III. Cópia simples do Registro Nacional Migratório – RNM.

1.4.4. O candidato que efetuou a inscrição para participar em mais de um processo seletivo (para diferentes Cursos ou no mesmo) e concorrer por mais de uma vaga deve enviar a documentação referente a cada inscrição e em envelopes separados.

1.4.5. A documentação enviada pelo candidato será a mesma utilizada para a confirmação de vaga no caso de classificação neste processo seletivo.

1.5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À ANÁLISE DO CANDIDATO:

1.5.1. Histórico escolar do curso superior de graduação.

1.5.2. Curriculum Vitae, modelo Lattes CNPq, devidamente atualizado e documentado, de acordo com a ficha de avaliação do currículo (**ANEXO 1.1**).

1.5.3. Projeto de pesquisa, em quatro vias, entre oito a quinze páginas, em espaço 1,5 (um vírgula cinco), letra Times New Roman nº 12, contendo: capa (título e autor), introdução (tema, delimitação do problema de pesquisa, objetivos e justificativa), referencial teórico, metodologia e referências bibliográficas, apresentado conforme as normas vigentes da ABNT.

1.5.4. O projeto de pesquisa deverá estar de acordo com as linhas de pesquisa do curso. Informações sobre as linhas de pesquisa deverão ser obtidas no site <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgapublica/>.

1.5.5. Carta de intenção do candidato com justificativa e declaração de disponibilidade integral para o desenvolvimento das atividades propostas pelo Curso (no primeiro e segundo ano do curso).

1.5.6. O **envelope** a ser enviado ao Curso com **esta documentação necessária para a análise dos candidatos** (de acordo com os itens acima) e a **documentação obrigatória** (item 1.4), no período de inscrição (**31 de maio a 04 de junho de 2019, até as 19h59min**) à Pós-graduação definido neste Edital da PRPGP, via Correio, deverá ser **identificado com data e carimbo de postagem**, contendo no espaço do remetente, obrigatoriamente:

Nome completo do candidato:

Endereço Residencial completo:

Número de Inscrição:

1.5.7. No campo destinatário preencher com a seguinte informação e enviar ao endereço:

Programa de Pós-Graduação em Administração Pública - Mestrado

Linha de Pesquisa:

Universidade Federal de Santa Maria

Centro de Ciências Sociais e Humanas – CCSH, Prédio 74 B, sala 3250,

Avenida Roraima 1000, Bairro Camobi, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS.

1.5.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail ppgap@ufsm.br.

1.6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

1.6.1. Critérios para Avaliação do *Curriculum Vitae* (peso 3,5 pontos):

1.6.1.1. Formação:

| Item | Pontuação |
|--|------------------------------|
| Graduação em Administração Pública, Administração ou Economia | 1,5 ponto, máximo 3,0 pontos |
| Graduação em outras áreas | 1,0 ponto, máximo 3,0 pontos |
| Especialização em Administração Pública, Administração ou Economia | 1,5 ponto, máximo 3,0 pontos |
| Especialização em outras áreas | 0,5 ponto, máximo 1,5 ponto |

1.6.1.2. Experiência Docente e/ou Profissional (1 ponto = 30 horas-aula):

| Item | Pontuação |
|---|--|
| Docência em curso de Graduação e/ou Pós-graduação | 1,0 ponto por semestre, máximo 5,0 pontos |
| Docência em cursos técnicos | 0,5 ponto por certificado, máximo 2,0 pontos |
| Experiência profissional no serviço público | 0,5 ponto por ano, máximo 5,0 pontos |
| Experiência profissional na iniciativa privada | 0,2 ponto por ano, máximo 2,0 pontos |
| Participação em grupo de pesquisa como bolsista de iniciação científica (FIPE, PIBIC, FAPERGS e outros) | 1,00 ponto por ano, máximo 3,0 pontos |
| Participação em grupo de pesquisa como voluntário | 0,5 ponto por ano, máximo de 3,0 pontos |

1.6.1.3. Produção Científica (a partir de 1º de janeiro de 2014, incluindo 2019), de acordo com o Qualis-CAPES vigente da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo:

| Nº | Item | Pontuação | Número | Pontos |
|----|--|------------------------|--------|--------|
| 1 | Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A1 na área. | 5,0 pontos por artigo | | |
| 2 | Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A2 na área. | 4,5 pontos por artigo | | |
| 3 | Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B1 na área. | 4,0 pontos por artigo | | |
| 4 | Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B2 na área. | 3,5 pontos por artigo | | |
| 5 | Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B3 na área. | 3,0 pontos por artigo | | |
| 6 | Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B4 na área. | 2,5 pontos por artigo | | |
| 7 | Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B5 na área. | 2,0 pontos por artigo | | |
| 8 | Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis C na área ou Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística. (limite de 10). | 1,5 ponto por artigo | | |
| 9 | Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área ou patrocinados por sociedade científica nacional ou internacional (limite de 5). | 1,0 ponto por trabalho | | |
| 10 | Trabalhos resumidos publicados ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite de 5). | 0,5 ponto por trabalho | | |

| | | | | |
|----|--|---------------------------|--|--|
| 11 | Autoria de Livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN). | 2,0 pontos por livro | | |
| 12 | Capítulos e organização de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN), não podendo ultrapassar o escore de 2, em um mesmo livro (equivalente a 4 capítulos). | 0,5 ponto por item | | |
| 13 | Publicações Técnicas (manual, relatórios, etc.) com as devidas comprovações (limite de 5). | 2,0 pontos por publicação | | |

1.6.1.4. A pontuação do *Curriculum Vitae* será convertida em nota de zero a dez. Para fins desta conversão será atribuída a nota dez ao candidato com maior nota total no *Curriculum Vitae* entre os candidatos inscritos no processo seletivo. Para todos os demais candidatos aplicar-se-á a regra de três simples para atribuição da nota no *Curriculum Vitae*.

1.6.1.5. A ficha de avaliação do *Curriculum Vitae*, **ANEXO 1.1**, deverá ser preenchida e assinada pelo candidato. Caberá a comissão de seleção conferir a nota atribuída com os respectivos documentos comprobatórios. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados na mesma ordem da ficha de avaliação.

1.6.1.6. Caso o candidato não preencha a ficha de avaliação do *Curriculum Vitae* (**ANEXO 1.1**), ele será automaticamente excluído do processo seletivo.

1.6.2. Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa (peso 3,5 pontos):

| Item | Pontuação |
|--|------------|
| Adequação à Linha de Pesquisa | 1,0 ponto |
| Interesse dos Professores | 3,0 pontos |
| Clareza dos Objetivos | 1,0 ponto |
| Clareza Metodológica | 2,0 pontos |
| Fundamentação Teórica Atualizada e Relevante | 2,0 pontos |
| Viabilidade do Projeto | 1,0 ponto |

1.6.3. Critérios de Avaliação da Entrevista (peso 2,5 pontos):

| Item | Pontuação |
|--|------------|
| Possibilidade de Dedicção ao Curso | 1,0 ponto |
| Defesa do Projeto | 3,0 pontos |
| Motivação para Estudos Avançados | 1,0 ponto |
| Domínio de Ferramentas e Conhecimentos Específicos da Área | 2,0 pontos |
| Capacidade de Expressão | 1,0 ponto |
| Coerência das Respostas aos Questionamentos | 2,0 pontos |

1.6.3.1. As entrevistas serão realizadas no período de **14 a 28 de junho de 2019**. O horário e o local da entrevista serão divulgados no site do Programa <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgapublica>, a partir do **dia 13 de junho de 2019**. O candidato que não comparecer no dia, hora e local da entrevista será desclassificado.

1.6.4. Critério de Avaliação Teste ANPAD (peso 0,5 ponto) (**não eliminatório**)

1.6.4.1. A pontuação do Teste ANPAD será convertida em nota de zero a dez. Esta conversão será atribuída a nota dez ao candidato com maior pontuação no Teste ANPAD entre os candidatos inscritos no processo seletivo. Para os demais candidatos aplica-se a regra de três simples para atribuição da nota no teste ANPAD.

1.6.4.2. O certificado de pontuação do Teste ANPAD deverá ser **apresentado no momento da entrevista.**

1.6.4.2.1. Os candidatos que não tiverem feito o Teste ANPAD ou não apresentarem o certificado de pontuação do Teste ANPAD no momento da entrevista ficaram com nota zero nesse critério.

1.6.4.3. Serão considerados os certificados de desempenho no Teste ANPAD realizados a partir de 2017.

1.7. CLASSIFICAÇÃO

1.7.1. Para a classificação dos candidatos será aplicado os pesos às notas obtidas no *Curriculum Vitae*, no projeto de pesquisa e na entrevista, conforme o quadro a seguir:

| Indicador de Seleção | Peso |
|----------------------|------|
| Curriculum Vitae | 3,5 |
| Projeto de Pesquisa | 3,5 |
| Entrevista | 2,5 |
| Teste ANPAD | 0,5 |

1.7.2. A Nota Geral (NG) do candidato será calculada com base na seguinte equação:

$$NG = [(Curriculum Vitae \times 3,5) + (Projeto de Pesquisa \times 3,5) + (Entrevista \times 2,5) + (Teste ANPAD \times 0,5)] / 10$$

1.7.3. A nota geral (NG) mínima para a classificação será de seis pontos.

1.7.4. Em caso de empate será classificado o candidato com melhor desempenho na análise do *Curriculum Vitae*. Mantendo-se o empate será classificado o candidato com maior idade.

Luciana Flores Battistella
Coordenadora

Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ANEXO 1.1

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Os documentos comprobatórios deverão vir ordenados rigorosamente na sequência da ficha de avaliação.

Nome completo do(a) candidato(a): _____

Linha de Pesquisa: _____

1. Formação:

| Item | Pontuação | Número | Pontos |
|--|------------------------------|--------|--------|
| Graduação em Administração Pública, Administração ou Economia | 1,5 ponto, máximo 3,0 pontos | | |
| Graduação em outras áreas | 1,0 ponto, máximo 3,0 pontos | | |
| Especialização em Administração Pública, Administração ou Economia | 1,5 ponto, máximo 3,0 pontos | | |
| Especialização em outras áreas | 0,5 ponto, máximo 1,5 ponto | | |

2. Experiência Docente e/ou Profissional (1 crédito = 30 horas-aula)

| Item | Pontuação | Número | Pontos |
|--|--|--------|--------|
| Docência em curso de Graduação e/ou Pós-graduação | 1,0 ponto por semestre, máximo 5,0 pontos | | |
| Docência em cursos técnicos | 0,5 ponto por certificado, máximo 2,0 pontos | | |
| Experiência profissional no serviço público | 0,5 ponto por ano, máximo 5,0 pontos | | |
| Experiência profissional na iniciativa privada | 0,2 ponto por ano, máximo 5,0 pontos | | |
| Participação em grupos de pesquisa como bolsista de iniciação científica (FIPE, PIBIC, FAPERGS E outros) | 1,00 ponto por ano, máximo de 3 pontos | | |
| Participação em grupos de pesquisa como voluntário | 0,5 ponto por ano, máximo 3 pontos | | |

3. Produção Científica (a partir de 1º de janeiro de 2014, incluindo 2019), de acordo com o Qualis-CAPES vigente da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo:

| Nº | Item | Pontuação | Número | Pontos |
|----|---|---------------------------|--------|--------|
| 1 | Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A1 na área. | 5,0 pontos por artigo | | |
| 2 | Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A2 na área. | 4,5 pontos por artigo | | |
| 3 | Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B1 na área. | 4,0 pontos por artigo | | |
| 4 | Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B2 na área. | 3,5 pontos por artigo | | |
| 5 | Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B3 na área. | 3,0 pontos por artigo | | |
| 6 | Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B4 na área. | 2,5 pontos por artigo | | |
| 7 | Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B5 na área. | 2,0 pontos por artigo | | |
| 8 | Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis C na área ou artigos de divulgação científica, tecnológica e artística. (limite de 10). | 1,5 ponto por artigo | | |
| 9 | Trabalhos completos publicados anais eventos nacionais na área ou patrocinados por sociedade científica nacional/internacional (limite de 5). | 1,0 ponto por trabalho | | |
| 10 | Trabalhos resumidos publicados ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite de 5). | 0,5 ponto por trabalho | | |
| 11 | Autoria de Livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN). | 2,0 pontos por livro | | |
| 12 | Capítulos e organização de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN), não podendo ultrapassar o escore de 2, em um mesmo livro (equivalente a 4 capítulos). | 0,5 ponto por item | | |
| 13 | Publicações Técnicas (manual, relatórios, etc.) com as devidas comprovações (limite de 5). | 2,0 pontos por publicação | | |

TOTAL DOS PONTOS: _____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)